Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1789

São Borja, Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.082, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Tiane Carpes Fiorin, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja—RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.";

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Tiane Carpes Fiorin, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja

– DOESB Edição 1789, em 10.01.2025.

(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart, Chefe de Gabinete. Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1789

São Borja, Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **13 de Janeiro de 2025**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6° andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- f) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- g) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- h) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- i) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- j) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- k) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
38°	Elisandra Martini	Técnico em Enfermagem
39°	Jaqueline Santos Da Cunha	Técnico em Enfermagem
40°	Luciane Carvalho Benites	Técnico em Enfermagem

São Borja, 10 de Janeiro de 2025.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel Secretário Municipal de Administração José Luiz Rodrigues Machado Prefeito Municipal